



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

*Sabáudia "A Caminho do Cinquentenário" 26/11/55 - 26/11/05*

## **LEI Nº 15/2005**

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A Câmara Municipal de Sabáudia., Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de até de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao atendimento de despesas previstas no Orçamento/Programa em execução, a saber:

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

06.01.12.361.0042.2060 – Manutenção do Ensino com Recursos do PNAT

339036.00 – Vínculo (1110).....	R\$ 11.000,00
339039.00 – Vínculo (1110).....	R\$ 19.000,00
total.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de dotações a serem discriminadas no Decreto de Abertura.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia – Pr., 19 de dezembro de 2005

  
**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**